



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

1. Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
27/11/2025	10h	12h	reunião efetuada por acesso remoto (videoconferência), via <i>link</i> gerado pela entidade.

2. Pauta

Item	Descrição
I	Propostas de Adequação dos Regulamentos dos Planos de Benefícios da EQTPREV à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022;
II	Avaliação Imóveis;
III	Proposta Aluguel de Imóvel;
IV	Estudo de Convergência de Taxa de Juros;
V	Outros Assuntos.

3. Participantes

Nome	Cargo	Assinatura
Ana Carolina Cavalcante Reis	Membro Efetiva	<i>Ana Carolina Cavalcante Reis</i>
Carlos Afonso Araujo Melo	Membro Suplente	<i>Carlos Afonso Araujo Melo</i>
Eronildes Almeida Marinho	Membro Efetivo	<i>Eronildes Almeida Marinho</i>
Karine Maria Rodrigues Pereira De Moraes	Presidente Substituta	<i>Karine Maria Rodrigues Pereira de Moraes</i>
Teonia Almeida Do Vale Costa	Membro Efetiva	<i>Teonia Almeida do Vale Costa</i>
Ytaquirate Quena Silva Soeiro	Membro Efetivo	<i>Ytaquirate Quena Silva Soeiro</i>

4. Convidados

Nome	Cargo	Assinatura
Carlos Antônio Brito dos Santos	Diretor Financeiro	<i>Carlos Antônio Brito dos Santos</i>



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

Luiz Fernando Brum dos Santos	Diretor de Seguridade	LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
Júlio Cesar Bueno de Brito	Gerente de Investimentos	Júlio César Bueno de Brito

5. Secretaria;

Nome	Cargo	Assinatura
Tayara Aiane Silva Ferreira	Secretária de Governança	TAYARA AIANE SILVA FERREIRA

6. Assuntos Discutidos / Decisões:

Dando início aos trabalhos, a Presidente substituta, Sra. Karine de Moraes, saudou os presentes e, na sequência, concedeu a palavra ao Diretor de Seguridade, Sr. Luiz Fernando Brum, para proceder à apresentação do primeiro item da pauta.

I. Propostas de Adequação dos Regulamentos dos Planos de Benefícios da EQTPREV à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022;

Com a palavra, o Diretor de Seguridade apresentou um breve resumo, esclarecendo que a Resolução CNPC nº 50, disciplina os institutos aplicáveis aos participantes dos planos de previdência complementar, os quais correspondem às alternativas disponíveis quando ocorre o desligamento da empresa sem que o participante faça jus ao benefício de complementação de aposentadoria. Informou que, nessas situações, o participante dispõe de quatro opções. A primeira é o Autopatrocínio, por meio do qual o participante permanece no plano, assumindo tanto o pagamento de sua própria contribuição quanto daquela que seria de responsabilidade da empresa. Destacou que, embora o ingresso no plano da EQTPREV exija vínculo empregatício com a patrocinadora, a permanência via autopatrocínio é permitida após o encerramento desse vínculo. A segunda alternativa é o Benefício Proporcional Diferido (BPD), similar ao autopatrocínio, porém sem a obrigação de recolher a contribuição normal, cabendo ao participante apenas o pagamento das contribuições referentes aos benefícios de risco e às despesas administrativas, mantendo-se sua reserva acumulada em rentabilidade. A terceira alternativa é o Resgate, a modalidade mais utilizada, que permite ao participante, ao se desligar da empresa, resgatar 100% das contribuições



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

por ele realizadas, além de uma parcela das contribuições efetuadas pela patrocinadora. Por fim, a quarta alternativa é a Portabilidade, que possibilita a transferência da reserva constituída no plano da EQTPREV para outra entidade de previdência complementar ou, inversamente, a transferência de reservas de outras entidades para a EQTPREV.

Esclareceu que as adequações abrangem os seguintes Planos: Equatorial BD AL, Equatorial CEMAR BD I, Equatorial Piauí, Equatorial BD, Equatorial CD, Equatorial CV Goiás e Equatorial CV Piauí. Citou, ainda, que não haverá alterações nos Regulamentos dos Planos CELPA OP, que já se encontra aderente à norma, e dos Planos CELPA R e Equatorial BD Goiás, os quais não possuem participantes ativos.

Explicou que a Resolução CNPC nº 50, revisitou os institutos e estabeleceu condições obrigatórias que devem ser contempladas nos regulamentos de todas as entidades, fixando prazo para implementação até o final de 2025. Em síntese, as alterações têm por objetivo adequar os regulamentos da Fundação à referida resolução.

Acrescentou que, além das adequações exigidas pela Resolução mencionada, estão sendo propostas duas alterações pontuais no Regulamento do Plano Equatorial CD. A primeira, relativa ao art. 11, consiste em ajuste técnico destinado a adequar o regulamento às situações em que o participante mantenha vínculos empregatícios simultâneos com mais de um Patrocinador, o que ocorre no âmbito do Grupo Equatorial. A segunda, referente ao art. 19, inciso I, objetiva aprimorar a redação para conferir maior precisão e transparência, deixando expressamente evidenciado que a remuneração variável não integra a base de cálculo das contribuições obrigatórias ao Plano. Ressaltou, ainda, que todas as alterações propostas serão encaminhadas à PREVIC para análise e aprovação final.

A conselheira Sra. Teonia Almeida, solicitou o levantamento dos ex-participantes dos Planos do Estado do Piauí que se desligaram da fundação e rescindiram seus contratos de trabalho com a patrocinadora, sem indicar a forma de destinação de suas reservas. A Diretoria de Seguridade informou que tal providencia será efetivada e os seus resultados informados na próxima reunião deste colegiado.

E após as discussões, todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas. Diante do exposto, **foi aprovada por unanimidade pelos presentes a Proposta de Adequação dos Regulamentos dos**



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

Planos de Benefícios da EQTPREV à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, bem como as duas alterações pontuais propostas para o Regulamento do Plano Equatorial CD.

II. Avaliação Imóveis;

Com a palavra, o Gerente de Investimentos, Sr. Júlio Cesar, apresentou o resumo das avaliações e informou que a matéria já havia sido submetida ao Comitê de Investimentos, o qual recomendou os seguintes pontos:

1- Equatorial BD Piauí:

Esclareceu que o imóvel pertence ao Plano BD Piauí e está localizado em São Paulo, no Edifício Morumbi Square, situado na Avenida Chucri Zaidan. Informou que o valor de avaliação do referido imóvel, contábil em outubro de 2025, é de R\$ 5.407.737,92. Destacou, contudo, que o Comitê de Investimentos recomendou a adoção do **valor médio** de R\$ 4.591.097,16, o que representa uma redução de 15,10%, em virtude da desvalorização observada na região para fins comerciais. Conforme abaixo:

EQUATORIAL BD PIAUÍ							
Imóvel	Valor Residual Outubro/25	Valor Mínimo Novembro/25	Valor Médio Novembro/ 25	Valor Máximo Novembro/25	Variação % Min	Variação %Médio	Variação %Máx
Ed. Morumbi Square - Av. Chucri Zaidan, 80 bloco C, 10º andar	R\$ 5.407.737,92	R\$ 3.583.467,16	R\$ 4.591.097,16	R\$ 5.598.727,16	-33,73%	-15,10%	3,53%

2- PGA:

Apresentou o imóvel vinculado ao PGA, antiga sede da FACEAL, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 3.565, em Maceió/AL, tinha avaliação anterior no montante de R\$ 3.704.000,00. Esclareceu que, conforme recomendação do Comitê de Investimentos, foi indicada a adoção do **valor mínimo** de R\$ 5.000.017,25, tendo em vista a valorização observada na edificação e visando evitar uma discrepância excessiva entre as avaliações realizadas. Conforme a seguir:



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

PGA							
Imóvel	Valor Residual Outubro/25	Valor Mínimo Novembro/25	Valor Médio Novembro/ 25	Valor Máximo Novembro/25	Variação % Min	Variação %Médio	Variação %Máx
Av. Fernandes Lima, nº 3.565, Maceió/AL	R\$ 3.704.000,00	R\$ 5.000.017,25	R\$ 5.728.468,81	R\$ 5.812.843,03	34,99%	54,66%	56,93%

Em complemento, o Sr. Carlos Brito ressaltou que as empresas não têm acesso aos valores contábeis vigentes e esclareceu que quanto ao imóvel da carteira do Plano Equatorial BD Piauí não gera efeitos tributários, por se tratar de um plano previdenciário. Já em relação ao imóvel pertencente à carteira do PGA, há incidência de PIS/COFINS sobre as variações positivas. Informou, ainda, que a Entidade realiza revisões periódicas dos avaliadores, promovendo sua substituição a cada dois anos, sempre observando o critério de menor preço. Acrescentou que existem normas estabelecidas pela ABNT que determinam que, para a definição de um valor de avaliação, devem ser utilizadas referências de negociações realizadas com imóveis similares e localizados na mesma região, garantindo, assim, a devida fundamentação técnica do laudo.

O membro Sr. Eronildes Marinho solicitou a realização de uma nova avaliação do imóvel apresentado no PGA, tendo em vista que a variação apurada apresentou uma valorização superior, alcançando aproximadamente 35%. Acrescentou, ainda, que a área próxima à sede da Equatorial Alagoas passou por uma desvalorização histórica, o que torna a discrepância identificada na avaliação um ponto de atenção. Destacou também que a mudança da empresa avaliadora reforça a necessidade de uma nova análise, uma vez que a eventual superestimação do valor do imóvel pode resultar em recolhimentos mais elevados de PIS e COFINS.

Houve discussão entre os membros acerca da sugestão apresentada pelo conselheiro, com o devido esclarecimento de todas as dúvidas, tendo a proposta sido integralmente acatada. Em decorrência, **aprovou-se por unanimidade a adoção do valor médio para o Plano Equatorial BD Piauí e a realização de nova avaliação do imóvel do PGA.**

III. Proposta Aluguel de Imóvel;

Dando continuidade, o Gerente de Investimentos, apresentou a proposta de locação do imóvel comercial situado na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 80, Bloco C, 10º andar, Morumbi Square, com área de 598 m², pertencente ao Plano Equatorial BD Piauí. Esclareceu que o imóvel atualmente



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

gera despesas à Entidade, sendo a taxa de condomínio no valor de R\$ 17.476,36 e o IPTU no montante de R\$ 11.535,20 mensais, totalizando uma despesa mensal de R\$ 29.011,56. Informou, ainda, que, em termos anuais, essa despesa alcança R\$ 348.138,72.

Mencionou que, a EQTPREV recebeu uma proposta de locação no valor mensal de R\$ 22.000,00, ficando a cargo do proponente o pagamento das despesas de condomínio e IPTU, que representam, para o locatário, um dispêndio de R\$ 51.011,56 mensais. Esclareceu que a proposta resultaria em uma receita anual de R\$ 264.000,00, além da eliminação da despesa atualmente suportada pelo Plano, no montante de R\$ 348.138,72 por ano. Assim, o impacto positivo estimado seria de R\$ 612.138,72 anuais. Acrescentou que o Comitê de Investimentos recomendou a aprovação da locação pelo valor proposto de R\$ 22.000,00, condicionada à apresentação de garantia por meio de seguro-fiança com vigência de 12 meses.

O Conselheiro Sr. Eronildes Marinho, complementou ressaltando que o imóvel pertence ao Plano Equatorial BD Piauí e que as despesas atualmente incorridas com sua manutenção têm contribuído negativamente para a rentabilidade dos recursos do Plano. Enfatizou a importância da negociação, destacando que a locação promoverá melhora no equilíbrio financeiro e terá reflexos positivos nos resultados e na rentabilidade do Plano.

Após discussão sobre a matéria e esclarecimento de todas as dúvidas, deliberou-se, por unanimidade, **pela aprovação da proposta de locação no valor mínimo de R\$ 22.000,00 mensais**, ficando o pagamento do condomínio e IPTU sob responsabilidade do locatário. O Conselho solicitou, ainda, que seja verificado eventual melhoria nas condições da proposta.

IV. Estudo de Convergência de Taxa de Juros;

Com a palavra, o Diretor Financeiro, Sr. Carlos Brito, apresentou um panorama geral do item em pauta. Esclareceu que o estudo foi elaborado pela empresa Mirador e consiste em análise atuarial voltada à adequação da Taxa de Juros Real Anual, com o objetivo de demonstrar a convergência dessa premissa com a rentabilidade futura projetada para os investimentos.

Relatou que o documento apresentado contém os resultados dos estudos técnicos de convergência da premissa financeira de Taxa de Juros Real Anual, elaborados em atendimento ao Capítulo III da Resolução CNPC nº 30/2018. Explicou, ainda, que o estudo, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 76 da Resolução PREVIC nº 23/2023, visa demonstrar a compatibilidade entre a taxa de



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

juros adotada e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores vinculados aos benefícios a conceder e concedidos, cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua adequada concessão e manutenção. Destacou também que o estudo contempla os benefícios concedidos que tenham adquirido característica de benefício definido na fase de concessão.

Informou que, em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023 e com a Portaria PREVIC nº 835/2020, apresentou a tabela com os resultados relativos aos planos de benefícios administrados pela Equatorial Energia Fundação de Previdência – EQTPREV:

Plano	Premissa Vigente	Taxas técnicas do estudo de convergência TIR do Passivo TIR do Ativo		Limites legais	Intervalo Indicado no Estudo Técnico de Convergência de 2025 *	Recomendação do Estudo Técnico de Convergência de 2025**
BDI	3,98% a.a.	5,38% a.a.	4,79% a.a.	De 3,69% a.a. a 5,66% a.a.	3,69% a 4,79% a.a.	Man. da premissa vigente
EQTL BD	3,71% a.a.	5,50% a.a.	4,74% a.a.	De 3,69% a.a. a 5,66% a.a.	3,69% a 4,74% a.a.	Man. da premissa vigente
CELPA OP	3,62% a.a.	4,71% a.a.	4,58% a.a.	De 3,72% a.a. a 5,71% a.a.	3,72% a 4,58% a.a.	3,72% a.a.
CELPA R	4,00% a.a.	4,88% a.a.	4,91% a.a.	De 3,79% a.a. a 5,81% a.a.	3,79% a 4,88% a.a.	Man. da premissa vigente
BD GOIÁS	4,63% a.a.	5,72% a.a.	5,74% a.a.	De 3,72% a.a. a 5,71% a.a.	3,72% a 5,71% a.a.	Man. da premissa vigente
CV GOIÁS	4,38% a.a.	5,85% a.a.	5,62% a.a.	De 3,70% a.a. a 5,69% a.a.	3,70% a.a. a 5,62% a.a.	Man. da premissa vigente
BD PIAUÍ	4,00% a.a.	4,97% a.a.	5,07% a.a.	De 3,73% a.a. a 5,73% a.a.	3,73% a.a. a 4,97% a.a.	Man. da premissa vigente
CV PIAUÍ	4,00% a.a.	6,09% a.a.	6,24% a.a.	De 3,91% a.a. a 5,99% a.a.	3,91% a.a. a 5,99% a.a.	Man. da premissa vigente
BD AL	3,54% a.a.	4,95% a.a.	4,87% a.a.	De 3,70% a.a. a 5,69% a.a.	3,70% a.a. a 4,87% a.a.	3,70% a.a.

Conforme demonstrado na tabela, verificou-se que, para a maioria dos planos, é recomendável a manutenção da premissa atualmente vigente. Para o Plano CELPA OP identificou-se a necessidade de elevação da meta para 3,72% a.a., a fim de enquadrá-lo no limite mínimo do túnel estabelecido pela Portaria PREVIC. Esclareceu que o deslocamento do túnel decorre da duration do plano e das exigências legais aplicáveis. Ressaltou que, quanto menor a taxa adotada, mais conservadora se torna a premissa, considerando que o cálculo das reservas matemáticas utiliza essa taxa como taxa de desconto. Assim, o aumento da taxa reduz o conservadorismo, enquanto a redução da taxa o eleva, ampliando o montante das reservas. Informou, ainda, que no Plano BD Alagoas, cuja premissa vigente é de 3,54% a.a., recomenda-se o aumento para 3,70% a.a., de modo a adequar a meta atuarial ao túnel previsto na Portaria PREVIC.

Acrescentou, ainda, que o subsídio utilizado no estudo corresponde a uma análise secundária elaborada pela consultoria financeira, a qual avalia os ativos e apresenta a TIR, isto é, a taxa interna de retorno ou rentabilidade estimada.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

Após as discussões, o assunto foi submetido à votação e, por unanimidade, **aprovou-se o estudo de convergência da taxa de juros real anual, MIRADOR 1700/2025**. Ficou definida a manutenção das metas vigentes para todos os planos, com exceção dos Planos Celpa OP e BD Alagoas.

Em seguida, apresentou de forma sucinta a manifestação técnica referente à taxa de juros real anual a ser adotada nos estudos de encerramento do exercício de 2025 para o Plano Equatorial CD. Para subsidiar essa análise, foram consideradas as informações constantes na Política de Investimentos de 2025 a 2029, disponibilizada pela Entidade. Esse documento define a alocação objetivo da carteira de ativos, com o propósito de assegurar a meta de rentabilidade de longo prazo do plano, estabelecida em INPC + 3,72% ao ano.

Com base nos limites definidos pela Portaria nº 343/2025 que, para duration de 10 anos, admite taxas entre 3,73% a.a. e 5,73% a.a. e na Política de Investimentos, constatou-se a necessidade de ajustar a taxa de juros real vigente de 3,72% a.a. para 3,73% a.a., a fim de adequar o Plano Equatorial CD aos parâmetros regulamentares e às premissas técnicas atuais.

Após os devidos esclarecimentos e não havendo manifestações adicionais, o tema foi deliberado e **aprovado por unanimidade, nos termos do Parecer nº 1703/2025, autorizando a alteração da taxa de juros real vigente para 3,73% a.a. no Plano Equatorial CD.**

V. Outros assuntos;

Em seguida, a Secretaria de Governança esclareceu a existência de uma divergência nas informações registradas na Ata da 15^a Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 09/10/2025. Informou que se trata apenas de uma correção, pois o primeiro parágrafo faz referência à própria ata e à mesma data, quando o correto seria mencionar a ata anterior, referente à 14^a Reunião, realizada em 25/09/2025. Após os esclarecimentos, foi acordada a Rerratificação da Ata nº 15, sendo registrado que a informação correspondente também será disponibilizada no site da EQTPREV, em observância aos princípios de transparência.

Em seguida, solicitando a palavra, o conselheiro Sr. Eronildes Marinho relatou que recebeu manifestações de participantes sobre dúvidas nos contracheques, especialmente no que se refere ao saldo de cotas, destacando a necessidade de aprimoramentos de tais informações. Informou que já tratou do assunto com a Diretoria de Seguridade, a qual identificou o problema e discutiu



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 17^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2025

sobre a qualidade dos serviços prestados pela empresa responsável pelo sistema. Ressaltou, ainda, que o portal da área restrita apresenta limitações que dificultam o acompanhamento pelos participantes. Finalizou esclarecendo que seu propósito era apenas informar o Conselho, uma vez que a Diretoria já está ciente da situação e adotando as providências necessárias visando a melhoria de tais funcionalidades. O Diretor de Seguridade lembrou que a EQTPREV está passando por um processo de migração de sistemas e que, embora problemas e dificuldades, nesta fase, sejam comuns, reuniões técnicas e entre o corpo diretivo da entidade e do prestador de serviços tem sido realizadas, com frequência, quando melhorias e agilidade na conclusão do processo têm sido cobradas. Destacou que, assim como ocorre com qualquer prestador de serviços da Fundação, a avaliação da qualidade da entrega é uma prática frequente e se constatada a insuficiência e a inexistência de perspectivas de evolução, a substituição é um caminho inevitável.

Encerrados os assuntos constantes na pauta e não havendo outras manifestações, a reunião foi concluída às 12h. Em seguida, foi determinada a lavratura da presente ata, que será devidamente assinada pelos presentes por meio da plataforma digital.

ANEXOS:

- I. Propostas de Adequação dos Regulamentos dos Planos de Benefícios da EQTPREV à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022;**
- II. Avaliação Imóveis;**
- III. Proposta Aluguel de Imóvel;**
- IV. Estudo de Convergência de Taxa de Juros.**